

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013

O Conselho Previdenciário do SERRAPREV – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei n.º 153, 14 de Abril de 2011, por seu Regimento Interno, e

Considerando a deliberação tomada em reunião extraordinária realizada em 02 de dezembro de 2013;

Considerando o disposto no Art. 4º da Resolução CMN 3922, de 25 de novembro de 2010, onde determina que os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social, deverão definir a Política Anual de Investimentos dos recursos em moeda corrente;

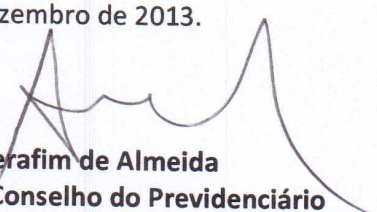
RESOLVE:

Art. 1º SERRAPREV – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, adotar a Política Anual de Investimentos anexa para o exercício 2014.

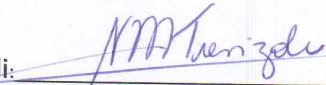
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Tangará da Serra/MT, 02 de Dezembro de 2013.


José Serafim de Almeida
Presidente do Conselho do Previdenciário

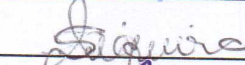
MEMBROS:

Neuza Maria de Almeida Trevizoli: 

Conselheira – servidores

Rosemeire Aparecida: 

Conselheira – Câmara Municipal

Selma de Siqueira Santos: 

Conselheira – Câmara Municipal

Neuri Eliezer Senger: 

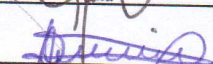
Conselheiro – servidores

Aguinaldo Vicente Segura: 

Conselheiro – servidores

Reginaldo Eugenio: 

Conselheiro – Samae

Joanete da Silva Almeida: 

Conselheira – Executivo

Elisete de Fatima Furquim Arcaro: 

Conselheira – aposentados